Fls. n.º 2.
Proc. 163/89

CÂMARA MUNICIPAL
= M : OCA
P : OLO
Numero 1335 | Data 29/9/89 | Rubrica

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 87 DE SETEMBRO DE 1.989.

DESPACHO
A(s) Comissão Justiça
S. Sessão 29/9/1989
Presidente

dispondo sobre denominação de logradouro público na Cohab II

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa aprovou em Sessão de 1989, Projeto de Lei do Vereador Dr. Jair Rotta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - O logradouro público localizado entre as Ruas Henrique Brisighelo e João Morais, no Conjunto Habitacional " Dr. Gilberto Rossetti " passa a denominar-se: " Praça da Paz ".

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de setembro de 1.989.

Dr. Jair Rotta
Vereador.

JUSTIFICATIVA:

Num mundo de violência de toda ordem, pensamos que denominando esse logradouro público de " Praça da Paz " estaremos contribuindo com alguma coisa, para que pelo menos possamos atenuar as tensão e conflitos que o mundo enfrenta.

Sala das Sessões, 29 de setembro de 1.989.

Dr. Jair Rotta
Vereador.

Fls. n.º 3
Proc. 763/89

PROCESSO Nº.763/89 - PROJETO DE LEI Nº.87/89

Recebimento para exame e parecer em 2/10/1989
com o prazo de 15 dias vencível em 20/10/1989
Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal do Recife
Presidente
Comissão de Justiça

DESIGNO RELATOR A PRESENTE MATÉRIA O VEREADOR
Fadel Rezende
com prazo de 7 dias vencível em 10/10/89
Sala das Comissões em
2/10/89
presidente

APROVADO
Em Discussão por
Sessão de 17 de 10 de 89
Presidente

APROVADO
Em Discussão por
Sessão de 17 de 10 de 89
Presidente

Fls. n.º 4
Proc. 463 189

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº.
REFERENCIA:- PROJETO DE LEI Nº 87/89
INTERESSADO:- DR. JAIR ROTTA
RELATOR:- DR. TADEU REZENDE
ASSUNTO:- Dispondo sobre denominação de logradouro público na Cohab II - " Praça da Paz".

Como Relator da presente matéria, após estudos detalhados da propositura, que examinada dentro dos aspectos exigidos por disposições Regimentais da Casa, bem como sua procedência e fundamentos, resolvo - acolhe-la como se encontra redigida, exarando parecer FAVORAVEL à sua aprovação.

Sala das Comissões, 06 de Outubro de 1.989.

Dr. Tadeu Rezende

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORAVEL A PROPOSITURA

Sala das Comissões, 09 de Outubro de 1.989.

Dr. Jair Rotta

Dr. Walter de Souza Xavier

Fls. n.º 5
Proc. 763 189

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Mococa, 31 de Outubro de 1.989.

ref.Of.434/89-CM

Senhor Prefeito:

Estamos passando às mãos de Vossa Excelência, para as providências cabibeis, o expediênte abaixo relacionado e aprovado em Sessão Ordinária desta Casa, realizada no dia 27 do corrente mês.

AUTOGRAFO Nº.69/89 - Projeto de lei nº.77/89. (De autoria do Vereador Ilto Francisco Coelho)

AUTOGRAFO Nº.70/89 - Projeto de lei nº.78/89 . (De autoria da Vereadora Neide Falarini)

AUTOGRAFO Nº.71/89 - Projeto de lei nº.87/89. (De autoria do Vereador Dr. Jair Rotta).

AUTOGRAFO Nº.72/89 - Projeto de lei nº.88/89. (De autoria do Vereador Dr. Sérgio Tadeu).

AUTOGRAFO Nº.73/89 - Projeto de lei nº.84/89.

AUTOGRAFO Nº.74/89 - Projeto de lei nº.97/89.

Renovando efusivamente os nossos protestos de apreço e grande consideração.

Atenciosamente

Dr. João Batista Rotta
Presidente

Exmo. Sr.
DR. FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA
DD. Prefeito Municipal de
MOCOCA

Fls. n.º 6
Proc. 43 189

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

AUTOGRAFO Nº. 71 DE 1.989
Projeto de lei nº.87/89

Dispondo sobre denominação de logradouro público na Cohab II.

Artigo 1º - O logradouro público localizado entre as Ruas Henrique Brisighello e João Morais, no Conjunto Habitacional "Dr. Gilberto Rossetti", passa a denominar-se "Praça da Paz".

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 30 de Outubro de 1.989.

Dr. João Batista Rotta
Presidente

Nelson Alves
Secretario